



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 562/2016-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Palácio Legislativo Água Grande
Rua Guerino Matheus, 205 Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22-619 20/12/2016 10:45:08
Responsável: *MG*

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº. 015/2016.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar e respectiva justificativa, que "Amplia o perímetro urbano da Sede do Município com a alteração do art. 4º e Anexo I da Lei Complementar nº 189/2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista".

Considerando que tal ampliação deve ser viabilizada com **máxima urgência**, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que a propositura supracitada seja apreciada em **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ediney Taveira Queiroz
EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/RAB/ammm
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. 015, de 19 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revogou legislação anterior que tratava da matéria.

De acordo com a Lei Complementar nº 189/2016, integram a zona urbana do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista: a Sede do Município e os Distritos de Conceição de Monte Alegre, Roseta e Sapezal, cujos perímetros urbanos têm as seguintes medidas:

I - Sede do Município: 974,3255 ha (novecentos e setenta e quatro hectares trinta e dois ares e cinquenta e cinco centiares) ou 9,7432 km² (nove quilômetros quadrados e sete mil, quatrocentos e trinta e dois décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

II - Distrito de Conceição de Monte Alegre: 26,4797 ha (vinte e seis hectares quarenta e sete ares e noventa e sete centiares) ou 0,2647 km² (dois mil seiscentos e quarenta e sete décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

III - Distrito de Roseta: 20,3115 ha (vinte hectares trinta e um ares e quinze centiares) ou 0,2031 km² (dois mil e trinta e um décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

IV - Distrito de Sapezal: 12,8864 ha (doze hectares oitenta e oito ares e sessenta e quatro centiares) ou 0,1288 km² (um mil, duzentos e oitenta e oito décimos de milésimos de quilômetro quadrado).

Recentemente, a empresa ALLSON'S Participações Ltda e o corretor de imóveis Gilberto Sidney Varrone Filho requereram a inclusão, no perímetro urbano da Sede do Município, do imóvel cadastrado sob a Matrícula nº 3.170 do Cartório de Registro e Imóveis local, com área de 3,6340 (três hectares sessenta e três ares e quarenta centiares), que se encontra em área de expansão urbana.

Após análise técnica do Setor de Engenharia desta Prefeitura, ficou estabelecido que a área efetiva a ser incluída no perímetro urbano da Sede do Município é de 3,6999 ha (três hectares sessenta e nove ares e noventa e nove



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

centiares) ou 0,0369 km² (trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos de quilômetro quadrado), conforme consta destacado no mapa e memorial descritivo integrantes do Anexo I desta propositura.

O objetivo dos requerentes é a implantação de um loteamento residencial na referida área, com nome provisório de "Residencial Jardim Sol Nascente", possibilitando num futuro próximo a geração de empregos diretos e indiretos e receita para o Município.

Com a inclusão da área de 3,6999 ha (três hectares sessenta e nove ares e noventa e nove centiares) ou 0,0369 km² (trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos de quilômetro quadrado), o perímetro urbano da Sede do Município passará a contar com uma área total de 978,0254 ha (novecentos e setenta e oito hectares dois ares e cinquenta e quatro centiares) ou 9,7802 km² (nove quilômetros quadrados e sete mil, oitocentos e dois décimos de milésimos de quilômetro quadrado), conforme consta do Anexo II desta propositura, com a consolidação do ANEXO I (Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município) da Lei Complementar nº 189/2016.

Posto isto, encaminhamos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que "Amplia o perímetro urbano da Sede do Município com a alteração do art. 4º e Anexo I da Lei Complementar nº 189/2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista".

Certos da atenção, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e demais Vereadores na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 22.619 Data/Hora 20/12/2016 10:45:08
Responsável *me*

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município com a alteração do art. 4º e Anexo I da Lei Complementar nº 189/2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Esta lei complementar amplia o perímetro urbano da Sede do Município com a alteração do art. 4º e Anexo I da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Fica inclusa, no perímetro urbano da Sede do Município, uma área de 3,6999 ha (três hectares sessenta e nove ares e noventa e nove centiares) ou 0,0369 km² (trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos de quilômetro quadrado), conforme consta destacado no mapa e memorial descritivo integrantes do Anexo I desta propositura.

Art. 3º Considerando o disposto nesta lei complementar, a Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - art. 4º:

“Art. 4º

Parágrafo único.

I - Sede do Município: 978,0254 ha (novecentos e setenta e oito hectares dois ares e cinquenta e quatro centiares) ou 9,7802 km² (nove quilômetros quadrados e sete mil, oitocentos e dois décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

.....” (NR)

II - ANEXO I - Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município, devidamente consolidado, conforme o Anexo II desta lei complementar.

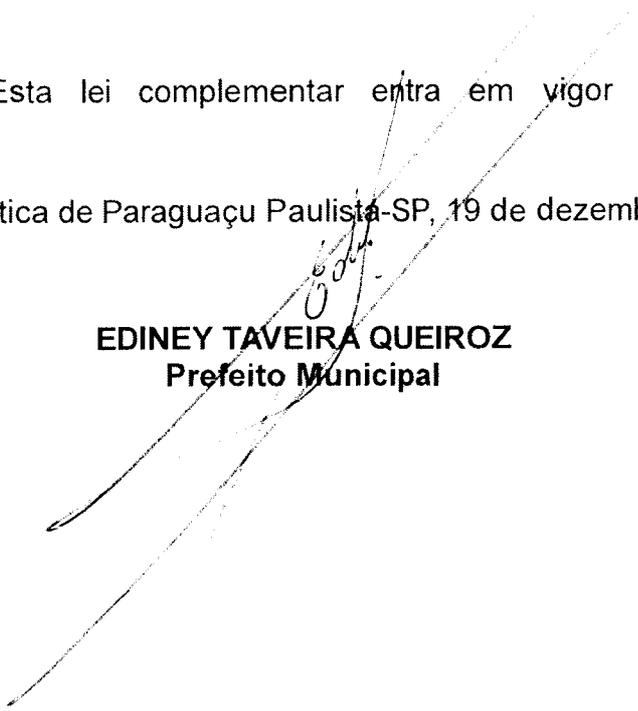


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei Complementar nº _____, de 19 de dezembro de 2016 Fls. 2 de 2

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de dezembro de 2016.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/RAB/ammm
PLC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO I – Área de Expansão Urbana Inclusa no Perímetro Urbano do Distrito
Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano (Ampliação), da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 3,6999 hectares ou 0,0369 Km², dentro das seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado **05A**, de coordenadas **N 7.522.522,073 m.** e **E 543.524,468**, situado à margem direita da Faixa de Domínio da Malha Ferroviária - Ourinhos - Presidente Prudente, na divisa da propriedade de Capitulino Luiz de Santana (Matrícula nº. 11.923); deste, segue confrontando com a propriedade de **Capitulino Luiz de Santana** (Matrícula nº. 11.923), com azimute de **86°15'20"** e distância de **574,65 m.** até o ponto **05B** de coordenadas **N 7.522.559,600 m.** e **E 544.097,887 m.**; deflete à direita e segue confrontando com a **Avenida Manoel Antônio de Souza**, com azimute de **149°59'48"** e distância de **71,31 m.** até o ponto **07** de coordenadas **N 7.522.497,849 m.** e **E 544.133,543 m.**; deste, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de **Braz Gonçalves Donha**, (Matrícula nº. 21.570), **Célia Moreira da Silva** e outro (Matrícula nº. 21.575), **Marcilio Faria Sobrinho** e outro (Matrícula nº. 21.576) e **Allson's Participações Ltda.** e outro (Matrícula nº. 27.741), com azimute de **266°02'39"** e distância de **562,85 m.** até o ponto **06** de coordenadas **N 7.522.459,020 m.** e **E 543.572,031 m.**; daí, deflete à direita e segue paralelo a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária - Ourinhos - Presidente Prudente, com azimute de **266°02'39"** e distância de **78,98 m.** até o ponto **05A** de coordenadas **N 7.522.522,073 m.** e **E 543.524,468 m.**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Paraguaçu Paulista - SP, 08 de Dezembro de 2016.

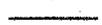


Renato Alves Botelho
CAU/A68216-0

LEGENDA:



AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO



PERÍMETRO URBANO



HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE



IGREJAS



ESCOLAS



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



FÓRUM



RODOVIA



ESTRADA NÃO PAVIMENTADA



HIDROGRAFIA



LIMITE EXPANSÃO URBANA

PLANTA BÁSICA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Ano 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

TÍTULO: MAPA DE AMPLIAÇÃO DO
PERÍMETRO URBANO

LOCAL:
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

ÁREA:
3,6999 hectares ou 0,0369 Km²

EXECUÇÃO / DESENHO

ESC

1 : 10.000

DATA

08/12/2016

FOLHA

A1

Aprovação


RENATO ALVES BOTELHO
Arquiteto e Urbanista
CAU:A68216-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO II - Consolidação do Anexo I da Lei Complementar nº 189, de 6 de
janeiro de 2016, Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do
Município**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 978,0254 hectares ou 9,7802 Km².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado *01*, de coordenadas N 7.522.772,065 m. e E 543.230,714, situado à Avenida Galdino com a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária - Ourinhos - Presidente Prudente; deste, segue paralelo a referida Faixa de Domínio da Ferrovia - em direção à Ourinhos, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *115°00'40"* e distância de *73,42* m até o ponto *02* de coordenadas N 7.522.741,023 m. e E 543.297,250 m.; azimute de *122°04'09"* e distância de *59,19* m até o ponto *03*, de coordenadas N 7.522.709,594 m. e E 543.347,411 m.; azimute de *129°41'54"* e distância de *112,55* m até o ponto *04*, de coordenadas N 7.522.637,702 m. e E 543.434,011 m.; azimute de *140°52'44"* e distância de *70,72* m até o ponto *05*, de coordenadas N 7.522.582,839 m. e E 543.478,631 m.; azimute de *142°58'16"* e distância de *76,12* m até o ponto *05A*, de coordenadas N 7522.522,073 m. e E 543.524,68 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de *86°15'20"* e distância de *574,65* m até encontrar a Rodovia SPA 48/421 (DER), que liga Paraguaçu paulista ao trevo da Rodovia SP-421, ponto *05B*, de coordenadas N 7.522.559,600 m. e E 544.097,887 m.; deflete à direita e segue pela Rodovia SPA 48/421, com azimute de *149°59'48"* e distância de *71,31* m até o ponto *07*, de coordenadas N 7.522.497,849 m. e E 544.133,543 m.; deste, continua pela Rodovia SPA 48/421, com azimute de *163°54'36"* e distância de *126,87* m até encontrar a Avenida Manoel Antônio de Souza, ponto *08*, de coordenadas N 7.522.375,949 m. e E 544.168,706 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de *95°40'30"* e distância de *352,93* m até o ponto *09*, de coordenadas N 7.522.341,050 m. e E 544.519,906 m., situado na Rua Professora Maria de Lourdes da Silva; deste, segue pela Rua Professora Maria de Lourdes da Silva, com azimute de *174°50'31"* e distância de *43,10* m até o ponto *10*, de coordenadas N 7.522.298,120 m. e E 544.523,781 m.; deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de *87°20'26"* e distância de *89,67* m até o ponto *11*, de coordenadas N 7.522.302,280 m. e E 544.613,353 m.; azimute de *176°15'04"* e distância de *139,35* m até o ponto *12*, de coordenadas N 7.522.163,228 m. e E 544.622,464 m.; azimute de *96°05'32"* e distância de *140,15* m até o ponto *13*, de coordenadas N 7.522.148,355 m. e E



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

544.761,819 m.; azimute de $192^{\circ}16'48''$ e distância de 80,38 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.522.069,813 m. e E 544.744,723 m., chega-se a Rua Doracy Pinto Cirino; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Doracy Pinto Cirino, em direção ao Grande Lago, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $73^{\circ}48'39''$ e distância de 52,74 m até ponto 15, de coordenadas N 7.522.084,517 m. e E 544.795,369 m.; azimute de $60^{\circ}15'52''$ e distância de 22,85 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.522.095,848 m. e E 544.815,206 m.; azimute de $41^{\circ}32'24''$ e distância de 61,54 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.522.141,913 m. e E 544.856,018 m.; azimute de $38^{\circ}17'09''$ e distância de 261,14 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.522.346,891 m. e E 545.017,817 m.; daí, deflete à direita e segue em direção a Rua João Norcia Neto, com azimute de $186^{\circ}36'33''$ e distância de 411,91 m até encontrar a Rua Roque Polimeno, ponto 19, de coordenadas N 7.521.937,714 m. e E 544.970,408 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $86^{\circ}29'04''$ e distância de 32,31 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.521.939,695 m. e E 545.002,657 m.; deflete à direita e segue com azimute de $186^{\circ}03'48''$ e distância de 351,80 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.521.589,860 m. e E 544.965,498 m., situado na Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga; deflete à direita e segue pela referida Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $269^{\circ}24'28''$ e distância de 29,29 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.521.589,558 m. e E 544.936,213 m.; azimute de $174^{\circ}55'56''$ e distância de 4,57 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.521.585,005 m. e E 544.936,617 m.; azimute de $266^{\circ}32'58''$ e distância de 166,98 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.521.574,955 m. e E 544.769,943 m.; deflete à direita e segue com azimute de $174^{\circ}42'12''$ e distância de 100,98 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.521.474,407 m. e E 544.779,264 m., situado na margem da Estrada Municipal PGP-020; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Estrada Municipal PGP-020 com azimute de $77^{\circ}54'55''$ e distância de 10,82 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.521.476,673 m. e E 544.789,846 m.; daí, vira à direita e segue paralelo Rua Alegre, com azimute de $191^{\circ}51'11''$ e distância de 165,68 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.521.314,524 m. e E 544.755,815 m., situado na Rua José Salomão; daí, deflete à esquerda e segue pela rua José Salomão, com azimute de $103^{\circ}06'03''$ e distância de 97,44 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.521.292,438 m. e E 544.850,717 m.; deflete à direita segue com azimute de $193^{\circ}11'09''$ e distância de 105,50 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.521.189,715 m. e E 544.826,651 m., situado na Rua Ferreira da Rocha; daí, deflete à esquerda e segue pela Rua Rui Ferreira da Rocha, com azimute de $103^{\circ}55'35''$ e distância de 16,98 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.521.185,628 m. e E 544.843,134 m.; deflete à direita e segue com azimute de $193^{\circ}41'15''$ e distância de 45,68 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.521.141,241 m. e E 544.832,324 m.; daí, deflete à direita e segue com azimute de $278^{\circ}17'01''$ e distância de 12,90 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.521.143,100 m. e E 544.819,559 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $192^{\circ}53'16''$ e distância de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

312,48 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.520.838,490 m. e E 544.749,862 m.; deflete à direita e segue com azimute de 279°09'22" e distância de 87,12 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.520.852,352 m. e E 544.663,855 m., situado na margem da Rua Alegre; daí, deflete à direita e segue pela referida Rua Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 192°56'11" e distância de 278,84 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.520.580,591 m. e E 544.601,431 m.; azimute de 181°04'37" e distância de 55,95 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.520.524,653 m. e E 544.600,380 m., situado na margem da Rua Antônio de Castro; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Antônio de Castro, com azimute de 96°48'14" e distância de 146,58 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.520.507,288 m. e E 544.745,924 m.; deflete à direita e segue com azimute de 187°36'14" e distância de 63,93 m até encontrar o ponto 38, de coordenadas N 7.520.443,920 m. e E 544.737,465 m., situado na Rua Oswaldo Cruz; deflete à esquerda e segue com azimute de 97°27'39" e distância de 113,68 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.520.429,158 m. e E 544.850,184 m.; deflete à direita e segue com azimute de 179°04'27" e distância de 94,85 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.520.334,323 m. e E 544.851,716 m., situado na margem esquerda de uma Estrada de Terra; daí, vira à direita e segue pela referida Estrada de Terra com azimute de 269°45'52" e distância de 363,16 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.520.332,831 m. e E 544.488,559 m., situado na margem da Estrada Municipal - PGP-030; daí, vira à esquerda e segue acompanhando a referida Estrada Municipal PGP-030, em direção a Usina Paralcool, com azimute de 171°27'38" e distância de 467,17 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.519.870,836 m. e E 544.557,929 m.; deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 262°31'52" e distância de 103,42 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.519.857,392 m. e E 544.455,384 m.; azimute de 175°29'44" e distância de 118,16 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.519.739,599 m. e E 544.464,664 m.; azimute de 270°29'40" e distância de 315,70 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.519.742,323 m. e E 544.148,979 m., chega-se à Faixa de Domínio da Ferrovia - Ourinhos - Presidente Prudente; deflete à direita e segue acompanhando a Ferrovia, em direção a cidade de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 161°53'17" e distância de 186,97 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.519.564,619 m. e E 544.207,103 m.; azimute de 165°52'42" e distância de 53,40 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.519.512,828 m. e E 544.220,132 m.; azimute de 180°53'37" e distância de 65,79 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.519.447,049 m. e E 544.219,106 m.; azimute de 187°46'19" e distância de 47,49 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.519.399,994 m. e E 544.212,684 m.; azimute de 195°06'14" e distância de 67,04 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.519.335,274 m. e E 544.195,217 m.; deflete à direita e segue com azimute de 296°32'46" e distância de 130,92 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.519.393,784 m. e E 544.078,100 m., situado na Rua Said Mohamed El Rafik; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Said Mohamed El Rafik, o conjunto Habitacional Aldo Paes Leme, e o

15



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

loteamento Residencial Viena com azimute de $203^{\circ}10'28''$ e distância de $1.132,13$ m até o ponto 52, de coordenadas N $7.518.353,005$ m. e E $543.632,572$ m., situado na Margem esquerda da Estrada Municipal PGP-456; deflete à direita e segue pela margem esquerda da referida Estrada Municipal PGP-456, com azimute de $308^{\circ}04'27''$ e distância de $476,46$ m até o ponto 53, de coordenadas N $7.518.646,826$ m. e E $543.257,499$ m.; daí, vira à direita e segue com azimute de $12^{\circ}00'29''$ e distância de $94,60$ m até o ponto 54, de coordenadas N $7.518.739,357$ m. e E $543.277,181$ m.; daí, vira à esquerda e segue com azimute de $281^{\circ}35'08''$ e distância de $105,98$ m até o ponto 55, de coordenadas N $7.518.760,641$ m. e E $543.173,361$ m., chega-se à margem da Avenida Sete de Setembro; deflete à esquerda e segue margeando a Avenida Sete de Setembro, em direção a Rodovia SP-284, com azimute de $194^{\circ}41'43''$ e distância de $1.017,42$ m até o ponto 56, de coordenadas N $7.517.776,501$ m. e E $542.915,265$ m., situado na margem direita da Rodovia SP-284; daí, vira à direita cruzando a referida Rodovia SP-284, segue acompanhando o Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $255^{\circ}47'20''$ e distância de $558,63$ m até o ponto 57, de coordenadas N $7.517.639,360$ m. e E $542.373,732$ m.; azimute de $317^{\circ}48'30''$ e distância de $238,82$ m até o ponto 58, de coordenadas N $7.517.816,304$ m. e E $542.213,336$ m.; azimute de $25^{\circ}02'52''$ e distância de $322,45$ m até o ponto 59, de coordenadas N $7.518.108,425$ m. e E $542.349,851$ m.; azimute de $91^{\circ}44'18''$ e distância de $415,46$ m até o ponto 60, de coordenadas N $7.518.095,822$ m. e E $542.765,118$ m., situado na margem esquerda da Rodovia SP-284; deste, segue pela margem da referida Rodovia SP-284, com azimute de $339^{\circ}26'23''$ e distância de $180,97$ m até, o ponto 61, de coordenadas N $7.518.265,269$ m. e E $542.701,561$ m.; deflete à direita e segue acompanhando o Loteamento Parque das Nações, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $264^{\circ}39'18''$ e distância de $501,22$ m até o ponto 62, de coordenadas N $7.518.218,578$ m. e E $542.202,519$ m.; azimute de $26^{\circ}50'49''$ e distância de $306,16$ m até o ponto 63, de coordenadas N $7.518.491,742$ m. e E $542.340,785$ m.; azimute de $60^{\circ}18'29''$ e distância de $306,07$ m até o ponto 64, de coordenadas N $7.518.643,347$ m. e E $542.606,664$ m., situado na Rodovia SP-284; deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia SP-284, lado direito, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $342^{\circ}12'41''$ e distância de $180,01$ m até o ponto 65, de coordenadas N $7.518.814,754$ m. e E $542.551,669$ m.; azimute de $353^{\circ}43'53''$ e distância de $27,83$ m até o ponto 66, de coordenadas N $7.518.842,415$ m. e E $542.548,630$ m.; azimute de $18^{\circ}13'18''$ e distância de $102,77$ m até o ponto 67, de coordenadas N $7.518.940,029$ m. e E $542.580,765$ m.; azimute de $14^{\circ}50'33''$ e distância de $40,85$ m até o ponto 68, de coordenadas N $7.518.979,512$ m. e E $542.591,228$ m.; azimute de $4^{\circ}57'33''$ e distância de $217,97$ m até o ponto 69, de coordenadas N $7.519.196,662$ m. e E $542.610,070$ m.; azimute de $359^{\circ}43'06''$ e distância de $32,56$ m até o ponto 70, de coordenadas N $7.519.229,222$ m. e E $542.609,910$ m.; azimute de $349^{\circ}57'34''$ e distância de $119,94$ m até o ponto 71, de coordenadas N $7.519.347,323$ m. e E



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

542.588,999 m.; azimute de $13^{\circ}31'27''$ e distância de 38,04 m até o ponto 72, de coordenadas N 7.519.384,307 m. e E 542.597,895 m., chega-se à Avenida Siqueira Campos; deste, segue pela margem da Avenida Siqueira Campos, em direção ao centro da cidade, com azimute de $26^{\circ}15'23''$ e distância de 54,37 m até o ponto 73, de coordenadas N 7.519.433,063 m. e E 542.621,945 m., situado no cruzamento da Avenida Siqueira Campos com a Rua Ítalo Menegon; deste, segue pela Rua Ítalo Menegon com azimute de $298^{\circ}57'33''$ e distância de 258,30 m até o ponto 74, de coordenadas N 7.519.558,128 m. e E 542.395,943 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $210^{\circ}41'24''$ e distância de 99,34 m até encontrar a margem direita da Rodovia SP-284, ponto 75, de coordenadas N 7.519.472,700 m. e E 542.345,240 m.; deste, segue cruzando a referida rodovia SP-284, com azimute de $247^{\circ}05'43''$ e distância de 74,59 m até o ponto 76, de coordenadas N 7.519.443,671 m. e E 542.276,535 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $206^{\circ}13'47''$ e distância de 16,81 m até o ponto 77, de coordenadas N 7.519.428,593 m. e E 542.269,106 m.; deflete à direita e segue com azimute de $294^{\circ}58'24''$ e distância de 40,46 m até o ponto 78, de coordenadas N 7.519.445,674 m. e E 542.232,430 m.; deflete à direita e segue com azimute de $24^{\circ}35'34''$ e distância de 60,12 m até o ponto 79, de coordenadas N 7.519.500,344 m. e E 542.257,452 m.; deflete à direita e segue com azimute de $43^{\circ}09'41''$ e distância de 20,57 m até o ponto 80, de coordenadas N 7.519.515,346 m. e E 542.271,521 m., situado na margem esquerda da Rodovia SP-284; deste, cruza a referida Rodovia SP-284 e segue com azimute de $62^{\circ}08'32''$ e distância de 33,76 m até o ponto 81, de coordenadas N 7.519.531,121 m. e E 542.301,367 m.; deflete à esquerda e segue acompanhado a Rodovia SP-284, em direção a cidade de Quatá, com azimute de $341^{\circ}00'23''$ e distância de 93,65 m até o ponto 82, de coordenadas N 7.519.619,670 m. e E 542.270,888; deflete à esquerda e segue pela Rua Ítalo Menegon, com azimute de $297^{\circ}35'01''$ e distância de 214,50 m até o ponto 83, de coordenadas N 7.519.718,993 m. e E 542.080,768 m.; deflete à direita e segue com azimute de $28^{\circ}38'53''$ e distância de 204,85 m até o ponto 84, de coordenadas N 7.519.898,761 m. e E 542.178,977 m., situado na Rodovia SP-284; daí, vira à esquerda segue acompanhando a Rodovia SP-284, sentido a cidade de Quatá, lado direito da Rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $341^{\circ}37'01''$ e distância de 677,98 m. até o ponto 85, de coordenadas N 7.520.542,146 m. e E 541.965,163 m.; azimute de $340^{\circ}36'09''$ e distância de 656,24 m até o ponto 86, de coordenadas N 7.521.161,136 m. e E 541.747,212 m.; azimute de $335^{\circ}03'07''$ e distância de 303,37 m até o ponto 87, de coordenadas N 7.521.436,200 m. e E 541.619,250 m.; deflete à direita e segue acompanhando o Bairro Jardim Tênis Clube, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $91^{\circ}29'29''$ e distância de 649,27 m até o ponto 88, de coordenadas N 7.521.419,301 m. e E 542.268,297 m.; azimute de $1^{\circ}10'04''$ e distância de 215,55 m até o ponto 89, de coordenadas N 7.521.634,804 m. e E 542.272,690 m., situado na Avenida Hissagy Marubayashi; deste, segue pela margem esquerda da referida Avenida Hissagy Marubayashi, em direção a cidade Quatá, com



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

azimute de $284^{\circ}14'07''$ e distância de $897,75$ m até o ponto **90**, de coordenadas N $7.521.855,563$ m. e E $541.402,503$ m.; deste, segue cruzando a Avenida Hissagy Marubayashi, com azimute de $15^{\circ}09'36''$ e distância de $29,68$ m até o ponto **91**, de coordenadas N $7.521.884,212$ m. e E $541.410,265$ m.; daí, vira à direita e segue acompanhando a Avenida Hissagy Marubayashi, em direção ao centro da cidade, com azimute de $104^{\circ}19'31''$ e distância de $499,27$ m até o ponto **92**, de coordenadas N $7.521.760,679$ m. e E $541.894,012$ m., chega-se a Rua Professor Antônio Reginato; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Professor Antônio Reginato, com azimute de $14^{\circ}51'09''$ e distância de $175,21$ m até o ponto **93**, de coordenadas N $7.521.930,037$ m. e E $541.938,924$ m.; deflete à direita e segue pela Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com azimute de $104^{\circ}36'46''$ e distância de $661,27$ m até o ponto **94**, de coordenadas N $7.521.763,208$ m. e E $542.578,799$ m.; deflete à esquerda e segue pela Rua Professora Maria A. Gobbi, com azimute de $14^{\circ}55'08''$ e distância de $284,90$ m até o ponto **95**, de coordenadas N $7.522.038,508$ m. e E $542.652,148$ m.; deflete à esquerda e segue com azimute de $307^{\circ}21'37''$ e distância de $495,40$ m até o ponto **96**, de coordenadas N $7.522.339,129$ m. e E $542.258,386$ m.; deflete à esquerda e segue acompanhando o centro de convergência Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $263^{\circ}37'04''$ e distância de $207,37$ m até o ponto **97**, de coordenadas N $7.522.316,078$ m. e E $542.052,300$ m.; azimute de $338^{\circ}53'58''$ e distância de $267,16$ m até o ponto **98**, de coordenadas N $7.522.565,328$ m. e E $541.956,120$ m.; azimute de $34^{\circ}58'58''$ e distância de $175,20$ m até o ponto **99**, de coordenadas N $7.522.708,871$ m. e E $542.056,565$ m.; azimute de $125^{\circ}34'22''$ e distância de $299,03$ m até o ponto **100**, de coordenadas N $7.522.534,914$ m. e E $542.299,790$ m.; azimute de $83^{\circ}36'13''$ e distância de $364,41$ m até o ponto **101**, de coordenadas N $7.522.575,510$ m. e E $542.661,930$ m.; azimute de $80^{\circ}34'48''$ e distância de $315,15$ m até o ponto **102**, de coordenadas N $7.522.627,091$ m. e E $542.972,826$ m.; azimute de $95^{\circ}18'08''$ e distância de $37,30$ m até o ponto **103**, de coordenadas N $7.522.623,644$ m. e E $543.009,966$ m.; azimute de $113^{\circ}22'22''$ e distância de $55,59$ m até o ponto **104**, de coordenadas N $7.522.601,591$ m. e E $543.060,993$ m.; azimute de $172^{\circ}03'46''$ e distância de $181,94$ m até o ponto **105**, de coordenadas N $7.522.421,399$ m. e E $543.086,117$ m.; daí, vira à esquerda e segue com azimute de $45^{\circ}49'59''$ e distância de $96,13$ m até o ponto **106**, de coordenadas N $7.522.488,376$ m. e E $543.155,070$ m., situado na Avenida Galdino; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Avenida Galdino, com azimute de $14^{\circ}55'49''$ e distância de $293,60$ m chega-se ao ponto denominado **01**, de coordenadas N $7.522.772,065$ m. e E $543.230,714$ m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

Obs: no perímetro descrito acima, fica determinado a área de expansão urbana será delimitado por um



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

circulo de raio de 7,00 Km.(Sete quilômetro), tendo como ponto de partida o prédio da Prefeitura Municipal (sede Administrativa), com as seguintes coordenadas UTM: N= 7.520.451,095 e E= 543.126,224.

Paraguaçu Paulista - SP, 12 de Dezembro de 2016.

Renato Alves Botelho
CAU/SP A68216-0

N=7519500

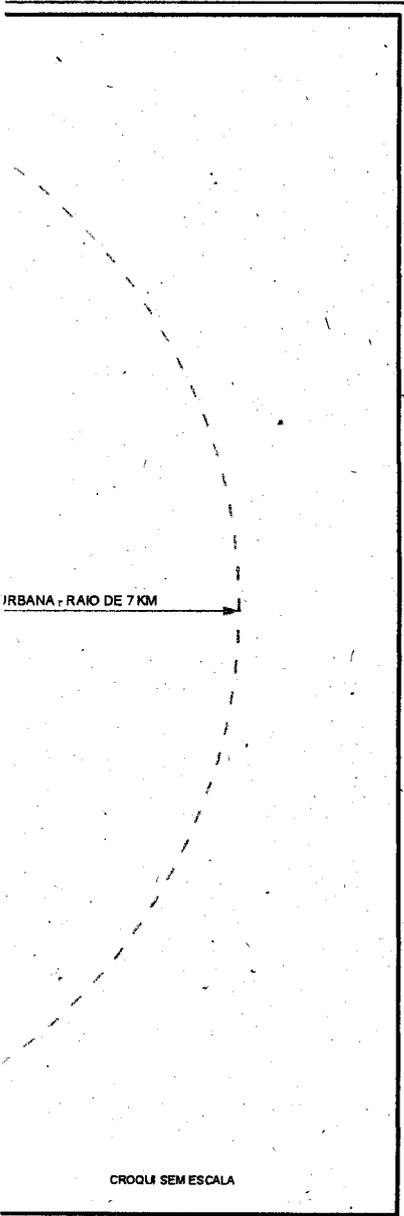
91	92	104°19'31"	499.27	541894.012	7521760.679
92	93	14°51'09"	175.21	541938.924	7521930.037
93	94	104°36'46"	661.27	542578.799	7521763.208
94	95	14°55'08"	284.90	542652.148	7522038.508
95	96	307°21'37"	495.40	542258.366	7522339.129
96	97	263°37'04"	207.37	542052.300	7522316.078
97	98	338°53'58"	267.16	541956.120	7522565.328
98	99	34°58'58"	175.20	542056.565	7522708.871
99	100	125°34'22"	299.03	542299.790	7522534.914
100	101	83°36'13"	364.41	542661.930	7522575.510
101	102	80°34'48"	315.15	542972.826	7522627.091
102	103	95°18'08"	37.30	543009.966	7522623.644
103	104	113°22'22"	55.59	543060.993	7522601.591
104	105	172°03'46"	181.94	543086.117	7522421.399
105	106	45°49'59"	96.13	543155.070	7522488.376
106	01	14°55'49"	293.60	543230.714	7522772.065

PERIMETRO URBANO - AMPLIAÇÃO - 01 - ÁREA: 3.6999 hectares

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
05A	05B	86°15'20"	574.65	544097.887	7522559.600
05B	07	149°59'48"	71.31	544133.543	7522497.849
07	06	266°02'39"	562.85	543572.081	7522459.020
06	05A	322°58'16"	78.98	543524.468	7522522.073

N=7518750

E=548000



LEGENDA:

<p>— PERIMETRO URBANO</p> <p>⊕ HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE</p> <p>⛪ IGREJAS</p> <p>🎓 ESCOLAS</p> <p>🏠 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</p>	<p>⚡ FÓRUM</p> <p>==== RODOVIA</p> <p>----- ESTRADA NÃO PAVIMENTADA</p> <p>~~~~~ HIDROGRAFIA</p> <p>○ LIMITE EXPANSÃO URBANA</p>
--	--

PLANTA BÁSICA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

EDINEY TAWEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Ano 2016

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP		
	TÍTULO: MAPA DO PERÍMETRO URBANO		
	LOCAL: PARAGUAÇU PAULISTA - SP		
	ÁREA Total: 978,0254 hectares ou 9,7802 Km²		
EXECUÇÃO/DESENHO	ESC	DATA	FOLHA
VALDIR ANDRADE RODRIGUES CREA - 5061774580	1 : 7.500	12/12/2016	A1
<p style="text-align: right;"> RENATO ALVES BOTELHO Arquiteto e Urbanista CAU: A68216-0 </p>			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 189, DE 6 DE JANEIRO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Define os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga as Leis Complementares nºs 020 e 022/1999, 034/2000, 050 e 051/2004, 066/2006, 085 e 090/2008, 100/2009, 164 e 165/2013; e as Leis nºs 1.194/1979, 1.265/1981, 1.315/1982, 1.470/1987, 1.522/1988, 1.780/1994, 2.041/1998, e 2.210/2002.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar define os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Para efeitos de interpretação e aplicação desta lei complementar são adotadas as seguintes definições:

I - **MUNICÍPIO**: ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da Federação Brasileira; nos termos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da Constituição Federal;

II - **CIDADE**: núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não-agrícola e que se configure como sede do Governo Municipal;

III - **ZONA URBANA**: o mesmo que Área Urbana, é aquela efetivamente ocupada ou já comprometida com a ocupação pela existência de parcelamentos urbanos implantados ou em execução, onde concentra a infraestrutura do município e distritos, delimitada administrativamente. Sob o aspecto político-administrativo, a zona urbana ou área urbana é a situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em, pelo menos, dois dos incisos citados no referido Código, construídos e mantidos pelo Poder Público;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016 Fis. 2 de 4

IV - ZONA RURAL: Área do Município situada fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos que se opõe à zona urbana, onde a organização do espaço caracteriza o imóvel rural, destinando-se à exploração agrícola, pecuária, ou agroindustrial;

V - SEDE DO MUNICÍPIO: equivale à noção de cidade, também denominado distrito sede;

VI - PERÍMETRO URBANO: é a linha limítrofe das zonas ou áreas urbanas fixadas por lei municipal.

Art. 3º O território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista é dividido, para fins urbanísticos e tributários, em zona urbana e zona rural.

§ 1º Integram a zona urbana do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - a Sede do Município;

II - os Distritos de:

a) Conceição de Monte Alegre;

b) Roseta;

c) Sapezal.

§ 2º O território não integrante da zona urbana constitui a zona rural do Município.

Art. 4º A representação cartográfica e o memorial descritivo dos perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista constam dos seguintes Anexos, partes integrantes desta lei complementar:

I - ANEXO I: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da Sede do Município;

II - ANEXO II: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre;

III - ANEXO III: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Roseta;

IV - ANEXO IV: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Sapezal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016 Fls. 3 de 4

Parágrafo único. Conforme os mapas e memoriais descritivos elaborados pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura, os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista têm as seguintes medidas:

I - Sede do Município: 974,3255 ha (novecentos e setenta e quatro hectares trinta e dois ares e cinquenta e cinco centiares) ou 9,7432 km² (nove quilômetros quadrados e sete mil, quatrocentos e trinta e dois décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

II - Distrito de Conceição de Monte Alegre: 26,4797 ha (vinte e seis hectares quarenta e sete ares e noventa e sete centiares) ou 0,2647 km² (dois mil seiscentos e quarenta e sete décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

III - Distrito de Roseta: 20,3115 ha (vinte hectares trinta e um ares e quinze centiares) ou 0,2031 km² (dois mil e trinta e um décimos de milésimos de quilômetro quadrado);

IV - Distrito de Sapezal: 12,8864 ha (doze hectares oitenta e oito ares e sessenta e quatro centiares) ou 0,1288 km² (um mil, duzentos e oitenta e oito décimos de milésimos de quilômetro quadrado).

Art. 5º Ficam revogadas:

I - as Leis Complementares Municipais nºs:

- a) 020, de 17 de maio de 1999;
- b) 022, de 6 de julho de 1999;
- c) 034, de 16 de maio de 2000;
- d) 050, de 30 de junho de 2004;
- e) 051, de 6 de julho de 2004;
- f) 066, de 21 de setembro de 2006;
- g) 085, de 29 de janeiro de 2008;
- h) 090, de 22 de agosto de 2008;
- i) 100, de 15 de maio de 2009;
- j) 164, de 16 de dezembro de 2013
- k) 165, de 19 de dezembro de 2013;

II - e as Leis Municipais nºs:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016 Fls. 4 de 4

- a) 1.194, de 9 de maio de 1979;
- b) 1.265, de 4 de agosto de 1981;
- c) 1.315, de 24 de julho de 1982;
- d) 1.470, de 2 de abril de 1987;
- e) 1.522, de 29 de agosto de 1988;
- f) 1.780, de 14 de julho de 1994;
- g) 2.041, de 23 de outubro de 1998;
- h) 2.210, de 14 de abril de 2002.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL () PLC () PELOM nº 017, 15
Protocolo na Câmara: 20/913 Data: 15, 12, 15
Autógrafo: 01, 16 Data de Aprovação: 04, 01, 16
Publicação: Sala de Exercicio Data: 09, 01, 2016 Edição: 2290
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO I: MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA
SEDE DO MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 189, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Define os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga as Leis Complementares nºs 020 e 022/1999, 034/2000, 050 e 051/2004, 066/2006, 085 e 090/2008, 100/2009, 164 e 165/2013; e as Leis nºs 1.194/1979, 1.265/1981, 1.315/1982, 1.470/1987, 1.522/1988, 1.780/1994, 2.041/1998, e 2.210/2002.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar define os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Para efeitos de interpretação e aplicação desta lei complementar são adotadas as seguintes definições:

I - **MUNICÍPIO**: ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da Federação Brasileira, nos termos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da Constituição Federal;

II - **CIDADE**: núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não-agrícola e que se configure como sede do Governo Municipal;

III - **ZONA URBANA**: o mesmo que Área Urbana, é aquela efetivamente ocupada ou já comprometida com a ocupação pela existência de parcelamentos urbanos implantados ou em execução, onde concentra a infraestrutura do município e distritos, delimitada administrativamente. Sob o aspecto político-administrativo, a zona urbana ou área urbana é a situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em, pelo menos, dois dos incisos citados no referido Código, construídos e mantidos pelo Poder Público;

LEGENDA:

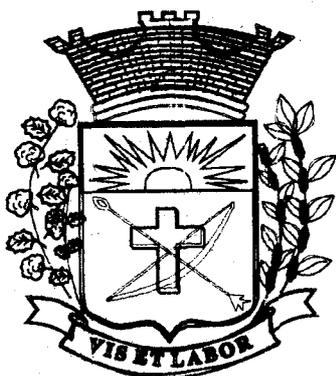
- PERÍMETRO URBANO
- FÓRUM
- ✚ HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE
- RODOVIA
- IGREJAS
- ESTRADA NÃO PAVIMENTADA
- ESCOLAS
- HIDROGRAFIA
- 🏠 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- LIMITE EXPANSÃO URBANA

PLANTA BÁSICA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Ano 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

TÍTULO:

MAPA DO PERÍMETRO URBANO

LOCAL:

PARAGUAÇU PAULISTA - SP

ÁREA:

974.3255 hectares ou 9,7432 Km²

EXECUÇÃO / DESENHO

ESC

1 : 10.000

DATA

13/11/2015

FOLHA

A1

Aprovação


RENATO ALVES BOTELHO
Arquiteto e Urbanista
CAU:A68216-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 974,3255 hectares ou 9,7432 Km².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado **01**, de coordenadas **N 7.522.772,065 m.** e **E 543.230,714**, situado à Avenida Galdino com a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária - Ourinhos - Presidente Prudente; deste, segue paralelo a referida Faixa de Domínio da Ferrovia - em direção à Ourinhos, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **115°00'40"** e distância de **73,42 m** até o ponto **02** de coordenadas **N 7.522.741,023 m.** e **E 543.297,250 m.**; azimute de **122°04'09"** e distância de **59,19 m** até o ponto **03**, de coordenadas **N 7.522.709,594 m.** e **E 543.347,411 m.**; azimute de **129°41'54"** e distância de **112,55 m** até o ponto **04**, de coordenadas **N 7.522.637,702 m.** e **E 543.434,011 m.**; azimute de **140°52'44"** e distância de **70,72 m** até o ponto **05**, de coordenadas **N 7.522.582,839 m.** e **E 543.478,631 m.**; azimute de **142°58'16"** e distância de **155,10 m** até o ponto **06**, de coordenadas **N 7.522.459,020 m.** e **E 543.572,033 m.**; deflete à esquerda e segue com azimute de **86°02'39"** e distância de **562,85 m** até encontrar a Rodovia SPA 48/421 (DER), que liga Paraguaçu paulista ao trevo da Rodovia SP-421, ponto **07**, de coordenadas **N 7.522.497,849 m.** e **E 544.133,545 m.**; deflete à direita e segue pela Rodovia SPA 48/421, com azimute de **163°54'36"** e distância de **126,87 m** até encontrar a Avenida Manoel Antônio de Souza, ponto **08**, de coordenadas **N 7.522.375,949 m.** e **E 544.168,706 m.**; deflete à esquerda e segue com azimute de **95°40'30"** e distância de **352,93 m** até o ponto **09**, de coordenadas **N 7.522.341,050 m.** e **E 544.519,906 m.**, situado na Rua Professora Maria de Lourdes da Silva; deste, segue pela Rua Professora Maria de Lourdes da Silva, com azimute de **174°50'31"** e distância de **43,10 m** até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.522.298,120 m.** e **E 544.523,781 m.**; deflete à esquerda e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **87°20'26"** e distância de **89,67 m** até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.522.302,280 m.** e **E 544.613,353 m.**; azimute de **176°15'04"** e distância de **139,35 m** até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.522.163,228 m.** e **E 544.622,464 m.**; azimute de **96°05'32"** e distância de **140,15 m** até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.522.148,355 m.** e **E 544.761,819 m.**;

AS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

azimute de **192°16'48"** e distância de **80,38** m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.522.069,813** m. e **E 544.744,723** m., chega-se a Rua Doracy Pinto Cirino; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Doracy Pinto Cirino, em direção ao Grande Lago, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **73°48'39"** e distância de **52,74** m até ponto **15**, de coordenadas **N 7.522.084,517** m. e **E 544.795,369** m.; azimute de **60°15'52"** e distância de **22,85** m. até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.522.095,848** m. e **E 544.815,206** m.; azimute de **41°32'24"** e distância de **61,54** m até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.522.141,913** m. e **E 544.856,018** m.; azimute de **38°17'09"** e distância de **261,14** m até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.522.346,891** m. e **E 545.017,817** m.; daí, deflete à direita e segue em direção a Rua João Norcia Neto, com azimute de **186°36'33"** e distância de **411,91** m. até encontrar a Rua Roque Polimeno, ponto **19**, de coordenadas **N 7.521.937,714** m. e **E 544.970,408** m.; deflete à esquerda e segue com azimute de **86°29'04"** e distância de **32,31** m até o ponto **20**, de coordenadas **N 7.521.939,695** m. e **E 545.002,657** m.; deflete à direita e segue com azimute de **186°03'48"** e distância de **351,80** m até o ponto **21**, de coordenadas **N 7.521.589,860** m. e **E 544.965,498** m., situado na Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga; deflete à direita e segue pela referida Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **269°24'28"** e distância de **29,29** m até o ponto **22**, de coordenadas **N 7.521.589,558** m. e **E 544.936,213** m.; azimute de **174°55'56"** e distância de **4,57** m até o ponto **23**, de coordenadas **N 7.521.585,005** m. e **E 544.936,617** m.; azimute de **266°32'58"** e distância de **166,98** m até o ponto **24**, de coordenadas **N 7.521.574,955** m. e **E 544.769,943** m.; deflete à direita e segue com azimute de **174°42'12"** e distância de **100,98** m até o ponto **25**, de coordenadas **N 7.521.474,407** m. e **E 544.779,264** m., situado na margem da Estrada Municipal PGP-020; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Estrada Municipal PGP-020 com azimute de **77°54'55"** e distância de **10,82** m até o ponto **26**, de coordenadas **N 7.521.476,673** m. e **E 544.789,846** m.; daí, vira à direita e segue paralelo Rua Alegre, com azimute de **191°51'11"** e distância de **165,68** m até o ponto **27**, de coordenadas **N 7.521.314,524** m. e **E 544.755,815** m., situado na Rua José Salomão; daí, deflete à esquerda e segue pela rua José Salomão, com azimute de **103°06'03"** e distância de **97,44** m até o ponto **28**, de coordenadas **N 7.521.292,438** m. e **E 544.850,717** m.; deflete à direita segue com azimute de **193°11'09"** e distância de **105,50** m até o ponto **29**, de coordenadas **N 7.521.189,715** m. e **E 544.826,651** m., situado na Rua Ferreira da Rocha; daí, deflete à esquerda e segue pela Rua Rui Ferreira da Rocha, com azimute de **103°55'35"** e distância de **16,98** m até o ponto **30**, de coordenadas **N 7.521.185,628** m. e **E 544.843,134** m.; deflete à direita e segue com azimute de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

193°41'15" e distância de **45,68** m até o ponto **31**, de coordenadas **N 7.521.141,241** m. e **E 544.832,324** m.; daí, deflete à direita e segue com azimute de **278°17'01"** e distância de **12,90** m até o ponto **32**, de coordenadas **N 7.521.143,100** m. e **E 544.819,559** m.; deflete à esquerda e segue com azimute de **192°53'16"** e distância de **312,48** m até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.520.838,490** m. e **E 544.749,862** m.; deflete à direita e segue com azimute de **279°09'22"** e distância de **87,12** m. até o ponto **34**, de coordenadas **N 7.520.852,352** m. e **E 544.663,855** m., situado na margem da Rua Alegre; daí, deflete à direita e segue pela referida Rua Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **192°56'11"** e distância de **278,84** m até o ponto **35**, de coordenadas **N 7.520.580,591** m. e **E 544.601,431** m.; azimute de **181°04'37"** e distância de **55,95** m até o ponto **36**, de coordenadas **N 7.520.524,653** m. e **E 544.600,380** m., situado na margem da Rua Antônio de Castro; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Antônio de Castro, com azimute de **96°48'14"** e distância de **146,58** m até o ponto **37**, de coordenadas **N 7.520.507,288** m. e **E 544.745,924** m.; deflete à direita e segue com azimute de **187°36'14"** e distância de **63,93** m até encontrar o ponto **38**, de coordenadas **N 7.520.443,920** m. e **E 544.737,465** m., situado na Rua Oswaldo Cruz; deflete à esquerda e segue com azimute de **97°27'39"** e distância de **113,68** m até o ponto **39**, de coordenadas **N 7.520.429,158** m. e **E 544.850,184** m.; deflete à direita e segue com azimute de **179°04'27"** e distância de **94,85** m até o ponto **40**, de coordenadas **N 7.520.334,323** m. e **E 544.851,716** m., situado na margem esquerda de uma Estrada de Terra; daí, vira à direita e segue pela referida Estrada de Terra com azimute de **269°45'52"** e distância de **363,16** m até o ponto **41**, de coordenadas **N 7.520.332,831** m. e **E 544.488,559** m., situado na margem da Estrada Municipal - PGP-030; daí, vira à esquerda e segue acompanhando a referida Estrada Municipal PGP-030, em direção a Usina Paralcool, com azimute de **171°27'38"** e distância de **467,17** m até o ponto **42**, de coordenadas **N 7.519.870,836** m. e **E 544.557,929** m.; deflete à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **262°31'52"** e distância de **103,42** m até o ponto **43**, de coordenadas **N 7.519.857,392** m. e **E 544.455,384** m.; azimute de **175°29'44"** e distância de **118,16** m até o ponto **44**, de coordenadas **N 7.519.739,599** m. e **E 544.464,664** m.; azimute de **270°29'40"** e distância de **315,70** m até o ponto **45**, de coordenadas **N 7.519.742,323** m. e **E 544.148,979** m., chega-se à Faixa de Domínio da Ferrovia - Ourinhos - Presidente Prudente; deflete à direita e segue acompanhando a Ferrovia, em direção a cidade de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **161°53'17"** e distância de **186,97** m até o ponto **46**, de coordenadas **N 7.519.564,619** m. e **E 544.207,103** m.; azimute de **165°52'42"** e distância de **53,40** m. até o ponto **47**, de coordenadas **N 7.519.512,828** m. e **E**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

544.220,132 m.; azimute de **180°53'37"** e distância de **65,79 m** até o ponto **48**, de coordenadas **N 7.519.447,049 m.** e **E 544.219,106 m.**; azimute de **187°46'19"** e distância de **47,49 m** até o ponto **49**, de coordenadas **N 7.519.399,994 m.** e **E 544.212,684 m.**; azimute de **195°06'14"** e distância de **67,04 m** até o ponto **50**, de coordenadas **N 7.519.335,274 m.** e **E 544.195,217 m.**; deflete à direita e segue com azimute de **296°32'46"** e distância de **130,92 m** até o ponto **51**, de coordenadas **N 7.519.393,784 m.** e **E 544.078,100 m.**, situado na Rua Said Mohamed El Rafik; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Said Mohamed El Rafik, o conjunto Habitacional Aldo Paes Leme, e o loteamento Residencial Viena com azimute de **203°10'28"** e distância de **1.132,13 m** até o ponto **52**, de coordenadas **N 7.518.353,005 m.** e **E 543.632,572 m.**, situado na Margem esquerda da Estrada Municipal PGP-456; deflete à direita e segue pela margem esquerda da referida Estrada Municipal PGP-456, com azimute de **308°04'27"** e distância de **476,46 m** até o ponto **53**, de coordenadas **N 7.518.646,826 m.** e **E 543.257,499 m.**; daí, vira à direita e segue com azimute de **12°00'29"** e distância de **94,60 m** até o ponto **54**, de coordenadas **N 7.518.739,357 m.** e **E 543.277,181 m.**; daí, vira à esquerda e segue com azimute de **281°35'08"** e distância de **105,98 m** até o ponto **55**, de coordenadas **N 7.518.760,641 m.** e **E 543.173,361 m.**, chega-se à margem da Avenida Sete de Setembro; deflete à esquerda e segue margeando a Avenida Sete de Setembro, em direção a Rodovia SP-284, com azimute de **194°41'43"** e distância de **1.017,42 m** até o ponto **56**, de coordenadas **N 7.517.776,501 m.** e **E 542.915,265 m.**, situado na margem direita da Rodovia SP-284; daí, vira à direita cruzando a referida Rodovia SP-284, segue acompanhando o Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **255°47'20"** e distância de **558,63 m** até o ponto **57**, de coordenadas **N 7.517.639,360 m.** e **E 542.373,732 m.**; azimute de **317°48'30"** e distância de **238,82 m** até o ponto **58**, de coordenadas **N 7.517.816,304 m.** e **E 542.213,336 m.**; azimute de **25°02'52"** e distância de **322,45 m** até o ponto **59**, de coordenadas **N 7.518.108,425 m.** e **E 542.349,851 m.**; azimute de **91°44'18"** e distância de **415,46 m** até o ponto **60**, de coordenadas **N 7.518.095,822 m.** e **E 542.765,118 m.**, situado na margem esquerda da Rodovia SP-284; deste, segue pela margem da referida Rodovia SP-284, com azimute de **339°26'23"** e distância de **180,97 m** até o ponto **61**, de coordenadas **N 7.518.265,269 m.** e **E 542.701,561 m.**; deflete à direita e segue acompanhando o Loteamento Parque das Nações, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **264°39'18"** e distância de **501,22 m** até o ponto **62**, de coordenadas **N 7.518.218,578 m.** e **E 542.202,519 m.**; azimute de **26°50'49"** e distância de **306,16 m** até o ponto **63**, de coordenadas **N 7.518.491,742 m.** e **E 542.340,785 m.**; azimute de **60°18'29"** e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

distância de **306,07 m** até o ponto **64**, de coordenadas N **7.518.643,347 m.** e E **542.606,664 m.**, situado na Rodovia SP-284; deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia SP-284, lado direito, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **342°12'41"** e distância de **180,01 m** até o ponto **65**, de coordenadas N **7.518.814,754 m.** e E **542.551,669 m.**; azimute de **353°43'53"** e distância de **27,83 m** até o ponto **66**, de coordenadas N **7.518.842,415 m.** e E **542.548,630 m.**; azimute de **18°13'18"** e distância de **102,77 m** até o ponto **67**, de coordenadas N **7.518.940,029 m.** e E **542.580,765 m.**; azimute de **14°50'33"** e distância de **40,85 m** até o ponto **68**, de coordenadas N **7.518.979,512 m.** e E **542.591,228 m.**; azimute de **4°57'33"** e distância de **217,97 m** até o ponto **69**, de coordenadas N **7.519.196,662 m.** e E **542.610,070 m.**; azimute de **359°43'06"** e distância de **32,56 m** até o ponto **70**, de coordenadas N **7.519.229,222 m.** e E **542.609,910 m.**; azimute de **349°57'34"** e distância de **119,94 m** até o ponto **71**, de coordenadas N **7.519.347,323 m.** e E **542.588,999 m.**; azimute de **9°21'25"** e distância de **17,84 m** até o ponto **72**, de coordenadas N **7.519.364,921 m.** e E **542.591,897 m.**, chega-se à Avenida Siqueira Campos; deflete à esquerda e segue com azimute de **293°36'11"** e distância de **269,18 m** até encontrar a margem direita da Rodovia SP-284, ponto **73**, de coordenadas N **7.519.472,700 m.** e E **542.345,240 m.**;

deste, segue cruzando a referida rodovia SP-284, com azimute de **247°05'43"** e distância de **74,59 m** até o ponto **74**, de coordenadas N **7.519.443,671 m.** e E **542.276,535 m.**; deflete à esquerda e segue com azimute de **206°13'47"** e distância de **16,81 m** até o ponto **75**, de coordenadas N **7.519.428,593 m.** e E **542.269,106 m.**; deflete à direita e segue com azimute de **294°58'24"** e distância de **40,46 m** até o ponto **76**, de coordenadas N **7.519.445,674 m.** e E **542.232,430 m.**; deflete à direita e segue com azimute de **24°35'34"** e distância de **60,12 m** até o ponto **77**, de coordenadas N **7.519.500,344 m.** e E **542.257,452 m.**; deflete à direita e segue com azimute de **43°09'41"** e distância de **20,57 m** até o ponto **78**, de coordenadas N **7.519.515,346 m.** e E **542.271,521 m.**, situado na margem esquerda da Rodovia SP-284; deste, cruza a referida Rodovia SP-284 e segue com azimute de **62°08'32"** e distância de **33,76 m** até o ponto **79**, de coordenadas N **7.519.531,121 m.** e E **542.301,367 m.**; deflete à esquerda e segue acompanhado a Rodovia SP-284, em direção a cidade de Quatá, com azimute de **341°00'23"** e distância de **93,65 m** até o ponto **80**, de coordenadas N **7.519.619,670 m.** e E **542.270,888;** deflete à esquerda e segue pela Rua Ítalo Menegon, com azimute de **297°35'01"** e distância de **214,50 m** até o ponto **81**, de coordenadas N **7.519.718,993 m.** e E **542.080,768 m.**; deflete à direita e segue com azimute de **28°38'53"** e distância de **204,85 m** até o ponto **82**, de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

coordenadas N 7.519.898,761 m. e E 542.178,977 m., situado na Rodovia SP-284; daí, vira à esquerda segue acompanhando a Rodovia SP-284, sentido a cidade de Quatá, lado direito da Rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **341°37'01"** e distância de **677,98** m. até o ponto **83**, de coordenadas N 7.520.542,146 m. e E 541.965,163 m.; azimute de **340°36'09"** e distância de **656,24** m. até o ponto **84**, de coordenadas N 7.521.161,136 m. e E 541.747,212 m.; azimute de **335°03'07"** e distância de **303,37** m. até o ponto **85**, de coordenadas N 7.521.436,200 m. e E 541.619,250 m.; deflete à direita e segue acompanhando o Bairro Jardim Tênis Clube, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **91°29'29"** e distância de **649,27** m. até o ponto **86**, de coordenadas N 7.521.419,301 m. e E 542.268,297 m.; azimute de **1°10'04"** e distância de **215,55** m. até o ponto **87**, de coordenadas N 7.521.634,804 m. e E 542.272,690 m., situado na Avenida Hissagy Marubayashi; deste, segue pela margem esquerda da referida Avenida Hissagy Marubayashi, em direção a cidade Quatá, com azimute de **284°14'07"** e distância de **897,75** m. até o ponto **88**, de coordenadas N 7.521.855,563 m. e E 541.402,503 m.; deste, segue cruzando a Avenida Hissagy Marubayashi, com azimute de **15°09'36"** e distância de **29,68** m. até o ponto **89**, de coordenadas N 7.521.884,212 m. e E 541.410,265 m.; daí, vira à direita e segue acompanhando a Avenida Hissagy Marubayashi, em direção ao centro da cidade, com azimute de **104°19'31"** e distância de **499,27** m. até o ponto **90**, de coordenadas N 7.521.760,679 m. e E 541.894,012 m., chega-se a Rua Professor Antônio Reginato; deflete à esquerda e segue pela referida Rua Professor Antônio Reginato, com azimute de **14°51'09"** e distância de **175,21** m. até o ponto **91**, de coordenadas N 7.521.930,037 m. e E 541.938,924 m.; deflete à direita e segue pela Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com azimute de **104°36'46"** e distância de **661,27** m. até o ponto **92**, de coordenadas N 7.521.763,208 m. e E 542.578,799 m.; deflete à esquerda e segue pela Rua Professora Maria A. Gobbi, com azimute de **14°55'08"** e distância de **284,90** m. até o ponto **93**, de coordenadas N 7.522.038,508 m. e E 542.652,148 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de **307°21'37"** e distância de **495,40** m. até o ponto **94**, de coordenadas N 7.522.339,129 m. e E 542.258,386 m.; deflete à esquerda e segue acompanhando o centro de convergência Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **263°37'04"** e distância de **207,37** m. até o ponto **95**, de coordenadas N 7.522.316,078 m. e E 542.052,300 m.; azimute de **338°53'58"** e distância de **267,16** m. até o ponto **96**, de coordenadas N 7.522.565,328 m. e E 541.956,120 m.; azimute de **34°58'58"** e distância de **175,20** m. até o ponto **97**, de coordenadas N 7.522.708,871 m. e E 542.056,565 m.; azimute de **125°34'22"** e distância de **299,03** m. até o ponto **98**, de coordenadas N 7.522.534,914 m. e E

[Handwritten signature]



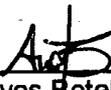
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

542.299,790 m.; azimute de 83°36'13" e distância de 364,41 m até o ponto 99, de coordenadas N 7.522.575,510 m. e E 542.661,930 m.; azimute de 80°34'48" e distância de 315,15 m até o ponto 100, de coordenadas N 7.522.627,091 m. e E 542.972,826 m.; azimute de 95°18'08" e distância de 37,30 m até o ponto 101, de coordenadas N 7.522.623,644 m. e E 543.009,966 m.; azimute de 113°22'22" e distância de 55,59 m até o ponto 102, de coordenadas N 7.522.601,591 m. e E 543.060,993 m.; azimute de 172°03'46" e distância de 181,94 m até o ponto 103, de coordenadas N 7.522.421,399 m. e E 543.086,117 m.; daí, vira à esquerda e segue com azimute de 45°49'59" e distância de 96,13 m até o ponto 104, de coordenadas N 7.522.488,376 m. e E 543.155,070 m., situado na Avenida Galdino; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Avenida Galdino, com azimute de 14°55'49" e distância de 293,60 m chega-se ao ponto denominado 01, de coordenadas N 7.522.772,065 m. e E 543.230,714 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Obs.: No perímetro descrito acima, fica determinado que a área de expansão urbana será delimitada por um círculo de raio de 7,00 Km.(Sete quilômetros), tendo como ponto de partida o prédio da Prefeitura Municipal (sede Administrativa), com as seguintes coordenadas UTM: N= 7.520.451,095 e E= 543.126,224.

Paraguaçu Paulista - SP, 13 de Novembro de 2015.


Renato Alves Botelho
CAU/SP A68216-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO II: MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE**

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P01	P02	49°51'04"	65.51	539944.480	7514703.691
P02	P03	145°57'48"	73.40	539985.562	7514642.868
P03	P04	54°20'56"	49.78	540026.009	7514671.880
P04	P05	325°42'47"	160.95	539935.342	7514804.858
P05	P06	56°09'48"	441.70	540302.228	7515050.806
P06	P07	144°45'23"	165.36	540397.650	7514915.754
P07	P08	55°17'04"	56.24	540443.875	7514947.780
P08	P09	142°34'49"	59.20	540479.846	7514900.766
P09	P10	55°17'26"	203.60	540647.213	7515016.697
P10	P11	42°52'44"	5.77	540651.137	7515020.923
P11	P12	56°59'40"	70.74	540710.464	7515059.459
P12	P13	56°59'40"	274.65	540940.792	7515209.068
P13	P14	125°24'23"	85.86	541010.774	7515159.322
P14	P15	213°08'57"	81.00	540966.480	7515091.501
P15	P16	302°28'11"	113.59	540870.645	7515152.484
P16	P17	237°37'55"	193.17	540707.484	7515049.067
P17	P18	236°11'14"	69.72	540649.555	7515010.268
P18	P19	187°23'10"	11.17	540648.119	7514999.190
P19	P20	172°30'26"	27.91	540651.759	7514971.514
P20	P21	196°18'11"	179.16	540601.465	7514799.559
P21	P22	202°31'41"	40.40	540585.987	7514762.244
P22	P23	CURVA	151.18	540486.107	7514648.761
P23	P24	139°55'50"	36.40	540509.540	7514620.904
P24	P25	142°44'33"	69.19	540551.430	7514565.830
P25	P26	241°08'08"	68.20	540491.706	7514532.909
P26	P27	144°16'00"	50.82	540521.388	7514491.652
P27	P28	249°02'39"	89.26	540438.034	7514459.730
P28	P29	324°33'10"	153.65	540348.927	7514584.897
P29	P30	247°58'21"	221.88	540143.240	7514501.679
P30	P31	324°31'22"	135.32	540064.704	7514611.874
P31	P32	236°11'58"	180.56	539914.664	7514511.429
P32	P33	359°49'15"	69.46	539914.447	7514580.889
P33	P34	296°41'27"	13.26	539902.597	7514586.847
P34	P01	353°44'10"	75.06	539894.408	7514661.454



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

MAPA DO PERÍMETRO URBANO

DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE

ÁREA:

26,4797 hectares

EXECUÇÃO / DESENHO

ESC

1 : 2.500

DATA

13/11/2015

FOLHA

A2

Aprovação

Aut
RENATO ALVES BOTELHO
Arquiteto e Urbanista
CAU:A68216-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre, município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 26,4797 hectares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado **P01**, de coordenadas **N 7.514.661,454 m.** e **E 539.894,408 m.**, situado na margem esquerda do Ribeirão Sapé; deste, segue com azimute de **49°51'04"** e distância de **65,51 m.**, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.514.703,691 m.** e **E 539.944,480 m.**; deflete à direita e segue com azimute de **145°57'48"** e distância de **73,40 m.**, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.514.642,868 m.** e **E 539.985,562 m.**, situado na margem esquerda de Rua João B. Parizotto; daí, deflete à esquerda e segue pela referida Rua João B. Parizotto, com azimute de **54°20'56"** e distância de **49,78 m.**, até encontrar a Rua Geraldo Nicolau, ponto **P04**, de coordenadas **N 7.514.671,880 m.** e **E 540.026,009 m.**; deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Geraldo Nicolau, com azimute de **325°42'47"** e distância de **160,95 m.**, até encontrar a Rua Camões, ponto **P05**, de coordenadas **N 7.514.804,858 m.** e **E 539.935,342 m.**; deflete à direita e segue acompanhando a referida Rua Camões, com azimute de **56°09'48"** e distância de **441,70 m.**, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.515.050,806 m.** e **E 540.302,228 m.**, situado na Rua Ataliba Leonel; deflete à direita e segue pela margem da Rua Ataliba Leonel, com azimute de **144°45'23"** e distância de **165,36 m.**, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.514.915,754 m.** e **E 540.397,650 m.**, situado no muro da Escola Ivone A. Matheus; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Escola Ivone A. Matheus, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de **55°17'04"** e distância de **56,24 m.**, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.514.947,780 m.** e **E 540.443,875 m.**; com azimute de **142°34'49"** e distância de **59,20 m.**, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 7.514.900,766 m.** e **E 540.479,846 m.**, situado na margem da Rua Emiliano Vieira de Carvalho; deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Emiliano Vieira de Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **55°17'26"** e distância de **203,60 m.**, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 7.515.016,697 m.** e **E 540.647,213 m.**; azimute de **42°52'44"** e distância de **5,77 m.**, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 7.515.020,923 m.** e **E 540.651,137 m.**, situado na margem da

~~10~~



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Rodovia SP-421; deste, segue cruzando a referida Rodovia SP-421, com azimute de 56°59'40" e distância de 70,74 m., até o ponto **P12**, de coordenadas **N 7.515.059,459 m.** e **E 540.710,464 m.**; deste, continua pela margem esquerda da Estrada municipal, em direção a Rodovia SP-284, com azimute de 56°59'40" e distância de 274,65 m., até o ponto **P13**, de coordenadas **N 7.515.209,068 m.** e **E 540.940,792 m.**; deflete à direita e segue acompanhando o muro do Cemitério com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 125°24'23" e distância de 85,86 m., até o ponto **P14**, de coordenadas **N 7.515.159,322 m.** e **E 541.010,774 m.**; azimute de 213°08'57" e distância de 81,00 m., até o ponto **P15**, de coordenadas **N 7.515.091,501 m.** e **E 540.966,480 m.**; azimute de 302°28'11" e distância de 113,59 m., até o ponto **P16**, de coordenadas **N 7.515.152,484 m.** e **E 540.870,645 m.**; deflete à esquerda e segue pela margem da Estrada municipal em direção a Conceição do Monte alegre com azimute de 237°37'55" e distância de 193,17 m., até o ponto **P17**, de coordenadas **N 7.515.049,067 m.** e **E 540.707,484 m.**, situado na Margem da Rodovia SP-421; deste, segue cruzando a referida Rodovia com azimute de 236°11'14" e distância de 69,72 m., até o ponto **P18**, de coordenadas **N 7.515.010,268 m.** e **E 540.649,555 m.**; deflete à esquerda e segue acompanhando a Rodovia SP-421, pelo lado direita da Rodovia, em direção a Rodovia Raposo Tavares com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 187°23'10" e distância de 11,17 m., até o ponto **P19**, de coordenadas **N 7.514.999,190 m.** e **E 540.648,119 m.**; azimute de 172°30'26" e distância de 27,91 m., até o ponto **P20**, de coordenadas **N 7.514.971,514 m.** e **E 540.651,759 m.**; azimute de 196°18'11" e distância de 179,16 m., até o ponto **P21**, de coordenadas **N 7.514.799,559 m.** e **E 540.601,465 m.**; azimute de 202°31'41" e distância de 40,40 m., até o ponto **P22**, de coordenadas **N 7.514.762,244 m.** e **E 540.585,987 m.**; deste, segue em curva, acompanhando ainda a Rodovia SP-421, na distância de 151,18 m., até o ponto **P23**, de coordenadas **N 7.514.648,761 m.** e **E 540.486,107 m.**; deflete à esquerda e segue cruzando a Rodovia SP-421, com azimute de 139°55'50" e distância de 36,40 m., até o ponto **P24**, de coordenadas **N 7.514.620,904 m.** e **E 540.509,540 m.**; deste, segue com azimute de 142°44'33" e distância de 69,19 m., até o ponto **P25**, de coordenadas **N 7.514.565,830 m.** e **E 540.551,430 m.**, situado na margem da Rua São Benedito; deflete à direita e segue acompanhado a referida Rua São Benedito, com azimute de 241°08'08" e distância de 68,20 m., até o ponto **P26**, de coordenadas **N 7.514.532,909 m.** e **E 540.491,706 m.**, situado na margem da Rua Emilio Bolier; deste, segue pela margem da Rua Bolier, com azimute de 144°16'00" e distância de 50,82 m., até o ponto **P27**, de coordenadas **N 7.514.491,652 m.** e **E 540.521,388 m.**; deflete à direita e segue com azimute de 249°02'39" e distância de 89,26 m., até encontrar a Rua Conceição, ponto **P28**, de coordenadas **N**

AP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7.514.459,730 m. e E 540.438,034 m.; deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conceição com azimute de 324°33'10" e distância de 153,65 m., até o ponto P29, de coordenadas N 7.514.584,897 m. e E 540.348,927 m., situado na margem direita da Rodovia SP-421; deflete à esquerda e segue paralelo a Rodovia SP-421, com azimute de 247°58'21" e distância de 221,88 m., até o ponto P30, de coordenadas N 7.514.501,679 m. e E 540.143,240 m., situado na margem da Rua Geraldo Nicolau; deflete à direita e segue a Rua Geraldo Nicolau, com azimute de 324°31'22" e distância de 135,32 m., até o ponto P31, de coordenadas N 7.514.611,874 m. e E 540.064,704 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de 236°11'58" e distância de 180,56 m., até o ponto P32, de coordenadas N 7.514.511,429 m. e E 539.914,664 m., situado na margem esquerda do Ribeirão do Sapé; deflete à direita e segue o Ribeirão do Sapé, a montante, pela margem esquerda com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 359°49'15" e distância de 69,46 m., até o ponto P33, de coordenadas N 7.514.580,889 m. e E 539.914,447 m.; azimute de 296°41'27" e distância de 13,26 m., até o ponto P34, de coordenadas N 7.514.586,847 m. e E 539.902,597 m.; azimute de 353°44'10" e distância de 75,06 m., até o ponto P01, de coordenadas N 7.514.661,454 m. e E 539.894,408 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Paraguaçu Paulista - SP, 13 de Novembro de 2015.

Renato Alves Botelho
CAU/SP A68216-0

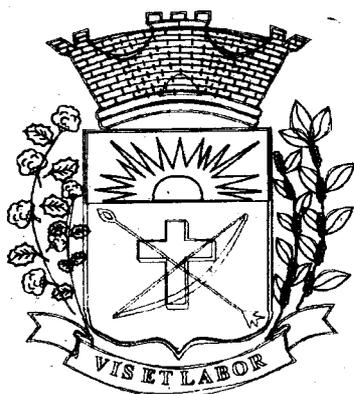


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO III: MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE ROSETA**

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
01	02	331°55'11"	9.21	541241.678	7507101.463
02	03	356°25'25"	11.59	541240.954	7507113.036
03	04	18°56'49"	8.44	541243.696	7507121.022
04	05	29°35'21"	34.57	541260.765	7507151.082
05	06	120°55'56"	198.39	541430.937	7507049.106
06	07	37°59'44"	107.35	541497.023	7507133.707
07	08	125°27'44"	180.93	541644.391	7507028.738
08	09	221°47'15"	187.40	541519.511	7506889.006
09	10	126°13'15"	9.82	541527.431	7506883.205
10	11	221°30'14"	29.61	541507.808	7506861.028
11	12	213°15'26"	450.51	541260.747	7506484.300
12	13	301°41'12"	274.74	541026.962	7506628.614
13	14	211°24'29"	62.37	540994.461	7506575.385
14	15	298°36'15"	69.36	540933.565	7506608.593
15	16	30°13'35"	35.35	540951.361	7506639.138
16	17	118°31'40"	66.32	541009.627	7506607.465
17	18	32°04'42"	31.68	541026.455	7506634.312
18	19	119°58'59"	32.28	541054.414	7506618.181
19	20	8°28'00"	90.34	541067.715	7506707.535
20	21	21°37'04"	378.80	541207.270	7507059.693
21	22	28°47'04"	12.06	541213.077	7507070.262
22	23	46°59'52"	12.76	541222.407	7507078.964
23	24	77°06'21"	11.68	541233.793	7507081.570
24	25	94°06'27"	4.18	541237.960	7507081.271
25	01	33°43'04"	14.51	541246.013	7507093.338



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

MAPA DO PERÍMETRO URBANO

DISTRITO DE ROSETA
MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

ÁREA: 20,3115 hectares

EXECUÇÃO / DESENHO

ESC

1 : 3.000

DATA

13/11/2015

FOLHA

A2

Aprovação

Renato Alves Botelho
RENATO ALVES BOTELHO
Arquiteto e Urbanista
CAU:A68216-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano do Distrito de Roseta no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área total de 20,3109 hectares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado P01, de coordenadas N 7.507.093,338 m. e E 541.246.013 m., situado as margem da Rua Antônio Domingues, e o Trevo que dá acesso a cidade de Paraguaçu Paulista - Maracaí - Cardoso de Almeida; deste, segue pela margem direita da estrada Roseta- Cardoso de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 331°55'11" e distância de 9,21 m., até o ponto P02, de coordenadas N 7.507.101,463 m. e E 541.241,678 m.; azimute de 356°25'25" e distância de 11,59 m., até o ponto P03, de coordenadas N 7.507.113,036 m. e E 541.240,954 m.; azimute de 18°56'49" e distância de 8,44 m., até o ponto P04, de coordenadas N 7.507.121,022 m. e E 541.243,696 m.; azimute de 29°35'21" e distância de 34,57 m., até o ponto P05, de coordenadas N 7.507.151,082 m. e E 541.260,765 m.; deflete à direita e segue com azimute de 120°55'56" e distância de 198,39 m., até encontrar a Rua Maria Aparecida de Lima, ponto P06, de coordenadas N 7.507.049,106 m. e E 541.430,937 m.; deflete à esquerda e segue paralelo a Rua Maria Aparecida de Lima com azimute de 37°59'44" e distância de 107,35 m., até o ponto P07, de coordenadas N 7.507.133,707 m. e E 541.497,023 m., situado na Água da Roseta; deflete à direita e segue a Água da Roseta, a montante, com azimute de 125°27'44" e distância de 180,93 m., até o ponto P08, de coordenadas N 7.507.028,738 m. e E 541.644,391 m.; deflete à direita segue com azimute de 221°47'15" e distância de 187,40 m., até o ponto P09, de coordenadas N 7.506.889,006 m. e E 541.519,511 m., situado na margem da Rua Antônio Domingues; deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antônio Domingues com azimute de 126°13'15" e distância de 9,82 m., até o ponto P10, de coordenadas N 7.506.883,205 m. e E 541.527,431 m.; deflete à direita, cruzando a Rua Antônio Domingues e segue acompanhando a Rua João Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 221°30'14" e distância de 29,61 m., até o ponto P11, de coordenadas N 7.506.861,028 m. e E 541.507,808 m.; azimute de 213°15'26" e distância de 450,51 m., até o ponto P12, de coordenadas N 7.506.484,300 m. e E 541.260,747 m., situado na margem esquerda da Estrada Roseta - Bairro do Limoeiro; deste, vira à direita, acompanhando a referida Estrada, com azimute de 301°41'12" e distância de 274,74 m., até o ponto



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

P13, de coordenadas N 7.506.628,614 m. e E 541.026,962 m., situado na margem da Estrada Vicinal Roseta-Maracaí, lado direito; deflete para esquerda e segue com azimute de 211°24'29" e distância de 62,37 m., até o ponto P14, de coordenadas N 7.506.575,385 m. e E 540.994,461 m., situado no canto do Cemitério; deste, segue acompanhando o limite do cemitério com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 298°36'15" e distância de 69,36 m., até o ponto P15, de coordenadas N 7.506.608,593 m. e E 540.933,565 m.; azimute de 30°13'35" e distância de 35,35 m., até o ponto P16, de coordenadas N 7.506.639,138 m. e E 540.951,361 m.; azimute de 118°31'40" e distância de 66,32 m., até o ponto P17, de coordenadas N 7.506.607,465 m. e E 541.009,627 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de 32°04'42" e distância de 31,68 m., até o ponto P18, de coordenadas N 7.506.634,312 m. e E 541.026,455 m.; deflete à direita e segue com azimute de 119°58'59" e distância de 32,28 m., até o ponto P19, de coordenadas N 7.506.618,181 m. e E 541.054,414 m., situado na margem esquerda da Estrada Vicinal, Roseta - Maracaí, com a Rua Francisco Camilo de Assis; deste, vira à esquerda e segue acompanhando a referida Rua Francisco Camilo de Assis com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 8°28'00" e distância de 90,34 m., até o ponto P20, de coordenadas N 7.506.707,535 m. e E 541.067,715 m.; azimute de 21°37'04" e distância de 378,80 m., até o ponto P21, de coordenadas N 7.507.059,693 m. e E 541.207,270 m.; azimute de 28°47'04" e distância de 12,06 m., até o ponto P22, de coordenadas N 7.507.070,262 m. e E 541.213,077 m.; azimute de 46°59'52" e distância de 12,76 m., até o ponto P23, de coordenadas N 7.507.078,964 m. e E 541.222,407 m.; azimute de 77°06'21" e distância de 11,68 m., até o ponto P24, de coordenadas N 7.507.081,570 m. e E 541.233,793 m.; azimute de 94°06'27" e distância de 4,18 m., até encontrar a Rua Antônio Domingues, ponto P25, de coordenadas N 7.507.081,271 m. e E 541.237,960 m.; deflete à esquerda e segue cruzando a Rua Antônio Domingues com azimute de 33°43'04" e distância de 14,51 m., até o ponto P01, de coordenadas N 7.507.093,338 m. e E 541.246,013 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Obs.: No perímetro descrito acima, fica determinado que a área de expansão urbana será delimitada por um círculo de raio de 550,00 m (quinhentos e cinquenta metros),

10/5



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

tendo como ponto de partida a Igreja São Sebastião, com as seguintes coordenadas UTM: N=
7.506.970,861 e E= 541.333,780.

Paraguaçu Paulista - SP, 13 de Novembro de 2015.

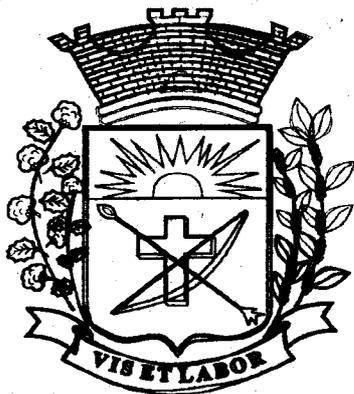
Renato Alves Botelho
CAU/SP A68216-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO IV: MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO DE SAPEZAL

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P01	P02	292°02'30"	89.80	538607.783	7528110.121
P02	P03	20°30'51"	144.89	538658.559	7528245.824
P03	P04	20°30'51"	44.28	538674.076	7528287.296
P04	P05	111°41'09"	43.73	538714.709	7528271.138
P05	P06	21°15'35"	52.07	538733.590	7528319.668
P06	P07	111°18'40"	45.00	538775.510	7528303.314
P07	P08	201°48'05"	40.00	538760.654	7528266.175
P08	P09	110°18'59"	88.50	538843.645	7528235.449
P09	P10	16°22'50"	53.94	538858.857	7528287.200
P10	P11	4°20'58"	55.28	538863.050	7528342.323
P11	P12	292°48'50"	105.48	538765.821	7528383.222
P12	P13	27°50'51"	83.88	538805.003	7528457.388
P13	P14	117°49'27"	113.93	538905.758	7528404.212
P14	P15	209°14'56"	76.28	538868.486	7528337.656
P15	P16	183°56'43"	50.85	538864.988	7528286.927
P16	P17	195°15'49"	58.32	538849.634	7528230.663
P17	P18	109°58'22"	314.39	539145.111	7528123.277
P18	P19	198°44'17"	202.67	539080.004	7527931.348
P19	P20	290°10'01"	112.26	538974.627	7527970.050
P20	P21	200°42'01"	40.00	538960.487	7527932.630
P21	P22	290°43'37"	20.00	538941.777	7527939.710
P22	P23	20°43'07"	40.00	538955.927	7527977.120
P23	P24	291°11'01"	96.06	538866.353	7528011.834
P24	P25	202°52'50"	44.16	538849.185	7527971.152
P25	P26	289°43'26"	83.69	538770.407	7527999.396
P26	P27	199°22'09"	84.23	538742.471	7527919.931
P27	P28	112°45'41"	28.71	538768.946	7527908.822
P28	P29	199°34'10"	80.57	538741.960	7527832.910
P29	P30	287°41'00"	52.56	538691.884	7527848.875
P30	P31	18°28'15"	85.33	538718.919	7527929.812
P31	P32	112°45'41"	19.03	538736.467	7527922.449
P32	P33	19°01'35"	83.89	538763.817	7528001.759
P33	P34	289°43'26"	84.85	538683.944	7528030.394
P34	P35	201°10'04"	225.81	538602.403	7527819.818
P35	P36	292°36'06"	13.81	538589.651	7527825.127
P36	P37	21°58'30"	223.75	538673.380	7528032.621
P37	P01	21°56'14"	47.22	538691.020	7528076.420



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

MAPA DO PERÍMETRO URBANO

LOCAL: DISTRITO DE SAPEZAL
MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

ÁREA: 12,8864 hectares

EXECUÇÃO / DESENHO

ESC

1 : 3.000

DATA

13/11/2015

FOLHA

A2

Aprovação

Antônio
RENATO ALVES BOTELHO
Arquiteto e Urbanista
CAU:A68216-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano do Distrito de Sapezal, município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 12,8864 hectares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 7.528.076,420 m.** e **E 538.691,020 m.**, situado na intersecção das Ruas Rio de Janeiro com a Rua Santo Antônio; deste, segue pela margem da referida Rua Santo Antônio, com azimute de **292°02'30"** e distância de **89,80 m.**, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.528.110,121 m.** e **E 538.607,783 m.**; daí vira à direita e segue, acompanhando a Rua Mato Grosso com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **20°30'51"** e distância de **144,89 m.**, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.528.245,824 m.** e **E 538.658,559 m.**; azimute de **20°30'51"** e distância de **44,28 m.**, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.528.287,296 m.** e **E 538.674,076 m.**; deflete à direita e segue com azimute de **111°41'09"** e distância de **43,73 m.**, até encontrar a Rua Dom Pedro II, ponto **P05**, de coordenadas **N 7.528.271,138 m.** e **E 538.714,709 m.**; deflete à esquerda e segue acompanhando a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária Ourinhos-Presidente, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **21°15'35"** e distância de **52,07 m.**, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.528.319,668 m.** e **E 538.733,590 m.**; azimute de **111°18'40"** e distância de **45,00 m.**, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.528.303,314 m.** e **E 538.775,510 m.**; azimute de **201°48'05"** e distância de **40,00 m.**, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.528.266,175 m.** e **E 538.760,654 m.**, chega-se a Rua Dom Pedro II; deflete à esquerda e segue paralelo a Rua Dom Pedro II, com azimute de **110°18'59"** e distância de **88,50 m.**, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 7.528.235,449 m.** e **E 538.843,645 m.**; deflete à esquerda e segue pela margem da Estrada Municipal PGP-158, cruzando a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **16°22'50"** e distância de **53,94 m.**, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 7.528.287,200 m.** e **E 538.858,857 m.**; azimute de **4°20'58"** e distância de **55,28 m.**, até

AB



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

encontrar a Rua Dom Pedro I, ponto P11, de coordenadas N 7.528.342,323 m. e E 538.863,050 m.; daí, vira à esquerda e segue acompanhando a referida Rua Dom Pedro I, com azimute de 292°48'50" e distância de 105,48 m.; até o ponto P12, de coordenadas N 7.528.383,222 m. e E 538.765,821 m.; deflete à direita e segue pela Rua Mato Grosso, com azimute de 27°50'51" e distância de 83,88 m., até o ponto P13, de coordenadas N 7.528.457,388 m. e E 538.805,003 m.; deflete à direita e segue pela Rua Maranhão com azimute de 117°49'27" e distância de 113,93 m., até o ponto P14, de coordenadas N 7.528.404,212 m. e E 538.905,758 m., situado na margem da Estrada Municipal PGP-158; deflete à direita e segue margeando a referida Estrada Municipal, com azimute de 209°14'56" e distância de 76,28 m., até o ponto P15, de coordenadas N 7.528.337,656 m. e E 538.868,486 m.; deste, continua ainda pela margem da Estrada Municipal PGP-158, cruzando a Faixa de Domínio da Malha Ferroviária, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 183°56'43" e distância de 50,85 m., até o ponto P16, de coordenadas N 7.528.286,927 m. e E 538.864,988 m.; deste, segue com azimute de 195°15'49" e distância de 58,32 m., até o ponto P17, de coordenadas N 7.528.230,663 m. e E 538.849,634 m., chega-se a Rua Dom Pedro II; deflete à esquerda e segue paralelo a referida Rua Dom Pedro II, com azimute de 109°58'22" e distância de 314,39 m., até o ponto P18, de coordenadas N 7.528.123,277 m. e E 539.145,111 m.; deflete à direita e segue com azimute de 198°44'17" e distância de 202,67 m., até encontrar a Rua Santo Antônio, ponto P19, de coordenadas N 7.527.931,348 m. e E 539.080,004 m.; deflete à direita e segue acompanhando a referida Rua Santo Antônio, com azimute de 290°10'01" e distância de 112,26 m., até o ponto P20, de coordenadas N 7.527.970,050 m. e E 538.974,627 m.; daí, vira à esquerda e segue com azimute de 200°42'01" e distância de 40,00 m., até o ponto P21, de coordenadas N 7.527.932,630 m. e E 538.960,487 m.; deflete à direita e segue com azimute de 290°43'37" e distância de 20,00 m., até o ponto P22, de coordenadas N 7.527.939,710 m. e E 538.941,777 m.; deflete à direita e segue com azimute de 20°43'07" e distância de 40,00 m., até encontrar novamente a Rua Santo Antônio, ponto P23, de coordenadas N 7.527.977,120 m. e E 538.955,927 m.; daí, vira à esquerda e segue acompanhando a Rua Santo Antônio, com azimute de 291°11'01" e distância de 96,06 m., até o ponto P24, de coordenadas N



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7.528.011,834 m. e E 538.866,353 m.; deste, vira à esquerda e segue com azimute de 202°52'50" e distância de 44,16 m., até o ponto P25, de coordenadas N 7.527.971,152 m. e E 538.849,185 m.; deflete à direita e segue com azimute de 289°43'26" e distância de 83,69 m., até o ponto P26, de coordenadas N 7.527.999,396 m. e E 538.770,407 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de 199°22'09" e distância de 84,23 m., até encontrar o muro do cemitério, ponto P27, de coordenadas N 7.527.919,931 m. e E 538.742,471 m.; deste, segue acompanhando o referido muro que delimita o cemitério, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 112°45'41" e distância de 28,71 m., até o ponto P28, de coordenadas N 7.527.908,822 m. e E 538.768,946 m.; azimute de 199°34'10" e distância de 80,57 m., até o ponto P29, de coordenadas N 7.527.832,910 m. e E 538.741,960 m.; azimute de 287°41'00" e distância de 52,56 m., até o ponto P30, de coordenadas N 7.527.848,875 m. e E 538.691,884 m.; azimute de 18°28'15" e distância de 85,33 m., até o ponto P31, de coordenadas N 7.527.929,812 m. e E 538.718,919 m.; azimute de 112°45'41" e distância de 19,03 m., até o ponto P32, de coordenadas N 7.527.922,449 m. e E 538.736,467 m.; deste, vira à esquerda e segue com azimute de 19°01'35" e distância de 83,89 m., até o ponto P33, de coordenadas N 7.528.001,759 m. e E 538.763,817 m.; daí, virando novamente à esquerda, segue com azimute de 289°43'26" e distância de 84,85 m., chega-se até o ponto P34, de coordenadas N 7.528.030,394 m. e E 538.683,944 m., situado na margem da Estrada Vicinal que dá acesso Sapezal à Rodovia SP-421; deflete à esquerda e segue margeando a referida Estrada, em direção a Rodovia SP-284, com azimute de 201°10'04" e distância de 225,81 m., até o ponto P35, de coordenadas N 7.527.819,818 m. e E 538.602,403 m.; deflete à direita e segue cruzando a Estrada Vicinal, com azimute de 292°36'06" e distância de 13,81 m., até o ponto P36, de coordenadas N 7.527.825,127 m. e E 538.589,651 m.; deste, segue margeando a Estrada Vicinal, em direção a Sapezal, com azimute de 21°58'30" e distância de 223,75 m., até o ponto P37, de coordenadas N 7.528.032,621 m. e E 538.673,380 m., situado na Rua Rio de Janeiro; deste, segue acompanhando a referida Rua Rio de Janeiro, com azimute de 21°56'14" e distância de 47,22 m., até o ponto P01, de coordenadas N 7.528.076,420 m. e E 538.691,020 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

Obs.: No perímetro descrito acima, fica determinado que a área de expansão urbana será delimitada por um círculo de raio de 500,00 m (quinhentos metros), tendo como ponto de partida as seguintes coordenadas UTM: N= N: 7.528.101,218 e E: 538.901,241.

Paraguaçu Paulista - SP, 13 de Novembro de 2015.

Renato Alves Botelho
CAU/SP A68216-0